

**LEI MUNICIPAL N° 164/2001 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.001.**

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a modificar os Artigos 48; 81 e 84 da Lei Municipal n.º 132/2001 de 09 de Abril de 2.001, e dá outras providências.

O Povo do Município de Carlinda, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica modificado os Artigos 48, 81 e 84 da Lei Municipal n.º 132/2001, que passarão a vigorar com as seguintes redações :

**Art. 48 – O valor do salário dos Profissionais da Educação Pública Básica será de R\$ 350.00 ( trezentos e cinquenta reais ) para o nível médio, considerando magistério para o professor e de 2º grau mais habilitação específica, para os funcionários, conforme quadros de correspondência, Anexos II, III e IV.**

**Art. 81 -- O direito referente ao salário integral constitui-se a partir do mês de Abril de 2.001.**

**Art. 84 - O próximo concurso a ser oferecido para provimento de vagas ao cargo de professor será o último a aceitar inscrições com escolaridade em nível de 2º grau magistério.**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.  
Em, 10 de Setembro de 2.001.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**

**Autoria do Projeto – Executivo Municipal**

### ANEXO III

#### Técnico Administrativo Educacional – Jornada de 30 Horas Semanais

Classe/Nível		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Valor Salário	Valor Salário	Valor Salário	Valor Salário
1	1	350,00	525,00	595,00	647,50
2	1,04	364,00	546,00	618,80	673,40
3	1,085	379,75	569,63	645,58	702,54
4	1,135	397,25	595,88	675,33	734,91
5	1,19	416,50	624,75	708,05	770,53
6	1,25	437,50	656,25	743,75	809,38
7	1,32	462,00	693,00	785,40	854,70
8	1,41	493,50	740,25	838,95	912,98
9	1,5	525,00	787,50	892,50	971,25

**ANEXO IV****Apoio Administrativo Educacional - Jornada de 30 horas**

<b>Classe/Nível</b>		<b>A</b>	<b>B</b>
		<b>1</b>	<b>1,5</b>
		<b>Valor Salário</b>	<b>Valor Salário</b>
1	1	201,40	302,10
2	1,04	209,45	314,18
3	1,085	218,52	327,78
4	1,135	228,59	342,88
5	1,19	239,67	359,50
6	1,25	251,75	377,63
7	1,32	265,85	398,77
8	1,41	283,97	425,96
9	1,5	302,10	453,15